



RODRIGO WARLET MACHADO,
Presidente

Contratos

Protocolo: 2024000957164

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 030/2024

Processo Eletrônico : nº 23/1538-0003157-4

Partes: IRGA e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para aquisição de 01 (uma) licença para acesso de 05 (cinco) usuários ao Website Banco de Preços, nos termos estabelecidos no pedido constante no processo administrativo .

Valor: O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) .

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da autorização de início de serviço, que somente se efetivará a partir da assinatura do contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas .

Base Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente.

Fiscais: Julio Francisco Uriarte, IF 4411285/01, como fiscal titular e como fiscal suplente o servidor Elias Fernandes, IF 4768728/01.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Warlet Machado,
Presidente IRGA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2024000957165

SÚMULA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEL Nº 196/2022 (FPE 0237/2022)

Processo nº 22/2900-0000209-5

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL e **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, inscrito no CNPJ nº 04.215.168/0001-75.

Objeto: O objeto do Primeiro Termo Aditivo ao CONVÊNIO SEL nº 196/2022 (FPE nº 0237/2022) é alterar a " **CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA** " do referido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado, prorrogável, mediante justificativa do CONVENIENTE, apresentada antes do final da vigência original e aprovada pelo CONCEDENTE.

Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado".

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 20/02/2024

Protocolo: 2024000957323

Assunto: Convênio
Expediente: 22/2900-0000244-3

Convênios - Convênio